



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1053/74 - de 31 de Dezembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), para ocorrer despesas com as obras da construção de terreno do Centro Comunitário desta cidade.

Artigo 2º

O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se prevê no corrente exercício.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 31 de Dezembro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário